

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 20/12/2018

- [Justiça estabelece normas para viagem de crianças e adolescentes](#)
- [Inaugurada casa para adolescentes em semiliberdade](#)

Assunto: Justiça estabelece normas para viagem de crianças e adolescentes

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 20/12/2018



Para a programação das férias de janeiro é preciso estar ciente dos casos em que a autorização judicial é necessária à viagem de crianças e adolescentes. A obrigatoriedade varia de acordo com o destino, seja nacional ou internacional; e em relação à idade, se são crianças (menores de 12 anos) ou adolescentes (de 12 a 18 anos de idade).

Em viagens nacionais não é necessária autorização judicial para crianças com destino a cidades integrantes da mesma Região Metropolitana. As viagens para outras cidades do território nacional também não precisam de autorização, desde que as crianças estejam acompanhadas de parentes, como pai, mãe, avós, bisavós, irmãos, tios ou sobrinhos maiores de 18 anos, portando documentação original para comprovação do parentesco, guardião ou tutor. Se não houver parentesco entre a criança e o acompanhante, o responsável deverá apresentar uma autorização escrita, assinada pelo pai ou mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida.

A autorização judicial é obrigatória quando a criança viajar para fora da cidade onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor). Já os adolescentes não precisam de autorização judicial para viajar desacompanhados dentro do território nacional.

Para viagens internacionais, e se tratando de crianças e adolescentes residentes no Brasil, não é necessária a autorização judicial caso estejam acompanhados de pai e mãe, tutor ou guardião judicial. Se o jovem estiver viajando na companhia de apenas um dos pais, o outro deverá autorizar por escrito, com firma reconhecida ou por escritura pública. Esse mesmo documento

também é necessário quando crianças e adolescentes viajarem desacompanhados ou em companhia de terceiros maiores e capazes designados pelos seus responsáveis.

O pai ou a mãe poderá viajar com o filho menor ou autorizar a viagem internacional deste independente de autorização judicial, quando um dos genitores for falecido ou tiver sido destituído ou suspenso do poder familiar. A permissão é obrigatória para crianças e adolescentes quando um dos pais está impossibilitado de dar a autorização ou tiver paradeiro ignorado.

Em relação a crianças ou adolescentes brasileiros residentes no exterior, detentores ou não de outra nacionalidade, que estiver retornando ao país de residência, não é necessária a autorização quando estiver acompanhada dos genitores ou de terceiro maior e designado pelos pais. Nesse caso, deve haver uma autorização escrita dos responsáveis pelo jovem, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança.

A autorização judicial para viagens pode ser requerida, por pessoas que residem no Recife, na 1ª Vara da Infância e Juventude, localizada na Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h; no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, na Imbiribeira, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h; e no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra, durante o plantão judiciário, das 13h às 17h. Moradores de outros municípios devem procurar o Fórum de sua comarca.

Informações:

Página da Infância e Juventude

1ª Vara da Infância e Juventude da Capital - (81) 3181- 5902
Aeroporto Internacional Recife/Guararapes - (81) 3322-4188
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - (81) 3181-0080

Assunto: Inaugurada casa para adolescentes em semiliberdade

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 20/12/2018



Na tarde do dia 15/12, o Juiz do 3º Juizado da Infância e Juventude, Charles Maciel Bittencourt participou da inauguração da nova unidade de semiliberdade da Regional de Porto Alegre, sob jurisdição do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre. O local, que integra a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE), abrigará cerca de 20 adolescentes, dobrando o número de vagas, na Capital, que passa a ter duas casas para adolescentes. Uma, no bairro Partenon, zona leste, e a mais nova, no bairro São Geraldo, zona norte da cidade.

A unidade destina-se à execução de Medidas Socioeducativas para adolescentes em semiliberdade. O local oferece, além de dormitórios e cozinha, todo um aparato de sala de atendimento individualizado, familiar e de grupo, bem como pátio, sala de jogos, churrasqueira, lavanderia e banheiros.

Durante a visita, os representantes da FASE foram conhecer os aposentos, suas funcionalidades e práticas socioeducativas, bem como os projetos e reformas que serão aplicados no lar. Falaram sobre a luta e os sucessos alcançados para mudar a vida de jovens que chegam à instituição. Em seu pronunciamento, o Juiz Charles Bitterncourt saudou a todos presentes e, em nome da

Desembargadora Denise Oliveira Cezar e dos colegas da JIN e 4ºJII, revelou sua emoção e alegria por celebrar a inauguração da segunda casa. “Acima de tudo, estamos propiciando aos nossos jovens que eles, no seu caminhar, no seu desenvolvimento, possam realmente retornar ao convívio com maior maturidade e com preparação para a vida que os espera lá fora”, destacou o magistrado.

Já o Presidente da FASE, Robson Zinn, fez uma breve retrospectiva, em quase 4 anos de gestão, de desbravar lutas e desafios frente às dificuldades. Agradeceu as parcerias do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público que ajudaram muito, junto ao governo, a ampliar a unidades.

Estiveram presentes o Diretor Administrativo da FASE, José Antonio Matos Reus; o Diretor Socioeducativo, Carlos André Severo da Silva; a Diretora de Qualificação Profissional e Cidadania, Ledi de Oliveira Teixeira; o fundador e mentor do Instituto Renascer, Mário Sander Bruck; a Defensora Pública Fabiane Lontra; o Coordenador-Adjunto da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (Febract), Vicente Pires; o Diretor Coordenador da Semiliberdade Renascer 2, Tiago Franklin; Diretor da Semi Renascer da capital, Ricardo Cabreira; Monitor Álvaro Moreira e demais representantes das unidades da FASE, técnicos e funcionários da Renascer.